

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO ELETRÔNICO 2/2025

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
00013/2025**

E-PAD: 52.292/2024

Data da sessão pública de lances: 20/1/2025

O Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e a empresa abaixo qualificada, por seus representantes legais, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico 2/2025, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de uniformes social, operacional, itens complementares, itens de identificação e de peça adequada à especificidade climática anual e regional para os Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a fim de atender as Resoluções n. 379/2021 e 380/2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a Resolução n. 315/2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, observadas as especificações, os preços e os quantitativos registrados para eventual fornecimento, bem como as cláusulas e condições estabelecidas no edital convocatório e constantes da proposta comercial, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme regras estabelecidas no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023. A presente Ata terá a validade de 01 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ADJUDICATÁRIO	SHANON MODA LTDA
CNPJ	00.400.119/0001-51
ENDEREÇO	ST ADE CONJUNTO 27 - LOTES 20 / 21 - LOJA 01 - ÁGUAS CLARAS / DF - CEP:71.991-140
TELEFONE	(61) 3328-0965 / 3328-6793
REPRESENTANTE LEGAL	Vanderlino Queiroz Santos
CPF	024.215.261-91
E-MAIL	shanonmoda@terra.com.br

PE 2/2025 - EMPRESA VENCEDORA: SHANON MODA LTDA					
Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
1	1	Terno masculino (completo)	140	R\$ 1.100,00	R\$ 154.000,00
	2	Camisa social masculina	302	R\$ 110,00	R\$ 33.220,00
	3	Meia social (masculina/feminina)	284	R\$ 15,00	R\$ 4.260,00
	4	Gravata masculina	140	R\$ 53,00	R\$ 7.420,00
	5	Terno feminino (completo)	14	R\$ 590,00	R\$ 8.260,00
	6	Camisa social feminina	18	R\$ 120,00	R\$ 2.160,00
TOTAL					R\$ 209.320,00

PE 2/2025 - EMPRESA VENCEDORA: SHANON MODA LTDA					
Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
3	13	Sapato social masculino	140	R\$ 220,00	R\$ 30.800,00
	14	Sapato social feminino	8	R\$ 196,00	R\$ 1.568,00
	15	Cinto social masculino/feminino	144	R\$ 70,00	R\$ 10.080,00
TOTAL					R\$ 42.448,00

PE 2/2025 - EMPRESA VENCEDORA: SHANON MODA LTDA					
Grupo	Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço Total
4	16	Cinto tático "bdu" (cor desert)	122	R\$ 64,00	R\$ 7.808,00
	17	Bota tática (cor desert)	122	R\$ 330,00	R\$ 40.260,00
TOTAL					R\$ 48.068,00

O fornecedor deve observar as disposições do Termo de Referência, notadamente:

DA ENTREGA: 5.1. Trata-se de registro de preços para aquisição de uniformes social, operacional, itens complementares e de identificação para os Agentes da Polícia Judicial do Tribunal Regional da 3ª Região, conforme quantidades especificadas no item 1.1.

5.2. Os uniformes deverão atender às especificações e qualidade descritas no Anexo I deste Termo de Referência.

5.3. Os uniformes, itens complementares e de identificação deverão ser entregues na Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, localizada na Rua Desembargador Drumond, 41, 8º andar, Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.110-027, sem custo adicional, mediante agendamento prévio pelo telefone (31) 3228-7113, no horário das 08h00 às 16h00, no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da ordem de serviço emitida pela SINPI, para os itens do grupo

1 e 60 dias corridos para os itens dos grupos 2, 3 e 4, contados a partir da ordem de serviço emitida pela SINPI, e 60 dias corridos para o grupo 5, contados a partir da assinatura do contrato.

5.3.1. A entrega dos itens deverá observar o cronograma (deste item).

5.4. A entrega dos itens será processada da seguinte forma:

5.4.1. para a entrega dos itens do grupo 1, após a assinatura do contrato, será solicitado à Contratada o imediato comparecimento, em locais e horários definidos pelo Contratante, a fim de aferir individualmente as medidas exatas dos trajes a serem confeccionados.

5.4.1.1. após a definição das medidas, o Contratante enviará à Contratada ordem de serviço para início da execução, iniciando o prazo de 90 (noventa) dias corridos para a entrega dos itens do grupo 1;

5.4.1.2. transcorrido o prazo de 90 (noventa) dias corridos, após a entrega dos itens do grupo 1, a Contratada terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fazer a prova do material confeccionado, junto a cada um dos servidores que receberão o material licitado, em data e horário previamente agendados, na Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional.

5.4.1.3. Caso haja ajustes a serem realizados nos itens do grupo 1, a Contratada deverá providenciá-los, sem qualquer ônus para o Contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação.

5.4.1.4. Realizados os ajustes nos itens do grupo 1, o Contratante emitirá por escrito o Recebimento Provisório em até 5 (cinco) dias úteis;

5.4.1.5. Os itens do grupo 1 deverão ser entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, devendo cada kit conter a identificação do servidor a que se destina.

5.4.2. Para a entrega dos itens dos grupos 2, 3 e 4, a Contratada deverá enviar o catálogo/mostruário contendo modelo, tamanhos e medidas de todos os itens, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil após a solicitação, para que o Contratante elabore o pedido de acordo com a grade de tamanhos.

5.4.3. Após definição dos tamanhos, o Contratante enviará à Contratada ordem de serviço para início da execução, iniciando-se a contagem do prazo de 60 (sessenta) dias para a entrega dos objetos dos grupos 2, 3 e 4;

5.4.3.1. Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, após a entrega dos itens dos grupos 2,3 e 4, o Contratante fará a prova do material confeccionado, junto a cada um dos servidores que receberão o material licitado, em data e horário previamente agendados, na Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional.

5.4.3.2. Caso haja ajustes a serem realizados nos itens dos grupos 2, 3 e 4, a Contratada deverá providenciá-los, sem qualquer ônus para o Contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação.

5.4.3.3. Realizados os ajustes nos itens dos grupos 2, 3 e 4, o Contratante emitirá por escrito o Recebimento Provisório em até 5 (cinco) dias úteis;

5.4.3.4. Os itens do grupo 2 deverão ser entregues embalados individualmente preferencialmente em caixas de papelão, separadas de acordo com o modelo, sendo vedada a mistura de itens diferentes em uma mesma caixa.

5.4.3.5. Os itens dos grupos 3 e 4 deverão ser entregues individualmente dentro de caixas de papelão rígidas e que contenham a identificação externa de marca, modelo e numeração.

5.4.4. Para a entrega dos itens do grupo 5, a CONTRATADA terá o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato.

5.4.5. Os itens do grupo 5 deverão ser entregues embalados individualmente, preferencialmente em caixas de papelão, separadas de acordo com o modelo, sendo vedada a mistura de itens diferentes em uma mesma caixa.

5.5. O objeto entregue poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste caderno de encargos e na proposta da licitante

vencedora, devendo ser substituído/refeito no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da entrega da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da eventual aplicação das penalidades cabíveis.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material e tamanhos de acordo com as medidas aferidas.

GARANTIA: Especificação da garantia contra vícios no objeto. 5.7. A Contratada deverá ofertar garantia contra defeito de fabricação pelo prazo mínimo de 3 (três) meses para cada peça fornecida, a contar da data do recebimento definitivo dos produtos; 5.8. Durante o período da garantia, a Contratada, independentemente de ser ou não o fabricante dos produtos, obriga-se a efetuar, sem ônus para o Contratante, o reparo ou a substituição de toda e qualquer peça que apresentar irregularidades e/ou defeitos de fabricação; 5.9. O pedido de substituição ou reparo, durante o período de garantia, será formalizado via e-mail institucional; 5.10. Eventuais consertos, ajustes ou substituições dos produtos deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da solicitação, sem ônus adicional para o Tribunal; 5.11. Todas as peças substituídas deverão apresentar padrões de qualidade iguais ou superiores aos utilizados na fabricação do objeto, sempre novas e de primeiro uso, não podendo ser reconicionados.

GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO: A contratação será gerenciada pelo Secretário de Inteligência e Polícia Institucional e fiscalizada por servidores designados e vinculados à Secretaria de Inteligência e Polícia Institucional ou eventual substituto.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: de 11/4/2025 até 11/4/2026.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2025.

Pelo Tribunal Regional do Trabalho/MG
Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

Pelo fornecedor

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 00013/2025 - CADASTRO DE RESERVA

Não houve interessados em ter os preços registrados e constar do cadastro de reserva da presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico 02/2025**, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de uniformes social, operacional, itens complementares, itens de identificação e de peça adequada à especificidade climática anual e regional para os Agentes de Polícia Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, a fim de atender as Resoluções n. 379/2021 e 380/2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a Resolução n. 315/2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.